



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JATAIZINHO**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 631/2001**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a desafetar do uso comum a área da "Rua Rio Grande do Sul" e incorporá-la ao terreno da Escola Municipal Vicente Rodrigues Monteiro, criando um novo lote de terra.**

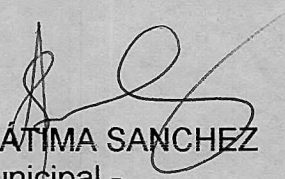
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso comum a área com 709,26 m<sup>2</sup>, da "Rua Rio Grande do Sul", compreendida entre a "Rua Minas Gerais" e "Rua São Paulo", unificando-a ao lote de terra da Matrícula no. 1.494, com área de 1.770,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - O lote resultante da presente unificação contará com uma área de 2.479,26 m<sup>2</sup>, denominando-se Lote 06 (seis), da Quadra H, situado na Vila Frederico Lucarewisk.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
TERESINHA DE FÁTIMA SANCHEZ  
- Prefeita Municipal -

